



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte

CNPJ/MF 01.375.138/0001-38
Rua Curitiba, n.º 1080 – Centro – CEP 78.350-000
Telefax (0**65) 592-1334

LEI Nº 471/2001 DE 31 DE JANEIRO DE 2.001

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências,

A Sr.^a Isolete Correa Rodrigues, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial por anulação, para criar o Projeto ABRIGO PARA EQUIPAMENTOS DA TORRE DE CELULAR, como a respectiva dotação orçamentária, abaixo discriminada no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

4.1.1.0- Obras e Instalações 8.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recurso a Reserva de Contingência abaixo discriminada:

SECRETARIA DE FINANÇAS

2028-9.9.9.9 – 00 Reserva de Contingência 8.000,00

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte - MT, aos Trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e um.

Isolete Correa Rodrigues
Prefeita Municipal